



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.778 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa entre a Rua Walter Pires Lemos e a Rua Manoel dos Santos, na Vila pontilhão, passa a denominar-se Rua Osvaldo Garcia, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de fevereiro de 2019.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquite-se. Em 25 de fevereiro de 2019.

Diógenes Gori Santiago
Advogado Geral do Município